



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1416

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg	3
Gurupi Prev	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
CMAS	7
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	13
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	13

DECRETO Nº. 0191/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA: MARINNA SILVA LIMA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial Superior I, da Secretaria Municipal de Gabinete, com a simbologia DAS- 11.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0192, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Coloca servidora municipal à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins, a servidora pública municipal MARINNA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior I, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, pelo

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

período de **02 de fevereiro de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026**, com ônus para o município cedente.

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual a servidora em disposição funcional estiver lotada, e essa por sua vez, irá conferir vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0193/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Comunicação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **DANIEL SARAIVA DE MORAIS DANTAS** do cargo comissionado de *Coordenador III, da Secretaria Municipal de Comunicação*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0194/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Exonera a pedido, o servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **LEILIANE PEREIRA DE ALMEIDA** do cargo comissionado de *Chefe de Divisão V, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0195/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a indicação da Equipe Coordenadora e Articuladora do Município de Gurupi-TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a Lei Nº. 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO;

CONSIDERANDO, que a Portaria - SETAS Nº. 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Coordenadora e Articuladora do Projeto AlimenTO no Município de Gurupi, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º. Compete à equipe, entre outras atribuições:

I. Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

II. Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

III. Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

IV. Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

V. Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º. A participação na Equipe será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. A Equipe será composta pelos seguintes membros:

ORD.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	DAIANE SILVINA CARNEIRO	COORD. CADASTRO ÚNICO / PBF	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	LORENA LIMA DA SILVA	COORD. CRAS VILA NOVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	DJANE DOS SANTOS OLIVEIRA	COORD. CRAS ALICE BARBOSA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	SILVANIA RODRIGUES SANTOS	COORD. CRAS NEZINHO GUIDA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS	DIRETORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer, localizada no Setor Jardim Eldorado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da criação e funcionamento da Escola Municipal referida no artigo anterior serão custeadas com recursos próprios do Município de Gurupi e de outras fontes de receita previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias para a estruturação, organização e funcionamento da Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer, incluindo a nomeação de servidores, aquisição de materiais e celebração de convênios, parcerias ou contratos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 02 de Fevereiro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Gabinete da Prefeita

Fundação UnirG

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 4363/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – 001/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/02/2026 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 20/02/2026 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 02 de fevereiro de 2026.

Viviane Junqueira Mota
Pregoeira
Fundação UNIRG

**Extrato de Apostilamento
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4566/2024

Objeto do Contrato: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a administração, o gerenciamento e controle em manutenção de frota, a fim de atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da FUNDAÇÃO UNIRG e as condições indispensáveis ao desempenho e atribuições destes veículos.*

Partes: FUNDAÇÃO UNIRG e *VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.*

Objeto do 1º Termo de Apostilamento: registrar a alteração da dotação orçamentária no Contrato Administrativo nº 002/2025. O presente Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração da dotação orçamentária originalmente prevista para o pagamento das despesas decorrentes do contrato, em conformidade com o orçamento vigente e as orientações do órgão de controle externo. A cláusula sexta passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG – Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0002.2.030 (Manter Serviços de Transporte), elemento de despesa 3.3.90.39-1.799.9019.004.000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), sem alteração do objeto, do valor ou das demais condições contratuais, tratando-se de modificação de natureza estritamente contábil para fins de coerência documental e segurança jurídica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Integra do Apostilamento Pesquisável: www.unitransparência/licitações

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2026012308001 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDOR: VALDEIR ALVES FERREIRA – ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO: VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$ 2.565,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA CINCO REAIS). REFERENTE 5 E 70% DIÁRIAS . PERÍODO 25 A 29/01/2026 FINALIDADE DAS DIÁRIAS: LEVAR OS PARTICIPANTES DO CURSO DE PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS NÍVEL BÁSICO, NOS DIAS 26 A 29 DE JANEIRO DE 2026 NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA PERFORMANCE, LOCAL: GOIÂNIA-GO NOS DIAS 26/01/2026 A 29/01/2026, 08h ÀS 17hs - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 009/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **ANDREIA DIAS FERREIRA**, Assessora Técnica do Vida+Gurupi, no período de 03 de março de 2026 a 22 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 01/02/2025 a 31/01/2026. Abono pecuniário de 24/03/2026 a 02/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI torna pública a *Homologação e Adjudicação* do Chamamento Público nº 001/2024, Processo Administrativo nº 2024004332. Considerando o disposto na Ata de Reunião de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação

realizada em 19/01/2026, bem como os respectivos *Pareceres Jurídicos e de Controle Interno* emitidos individualmente para cada credenciado, constantes nos autos do processo, RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área da saúde para atendimento aos usuários do IPASGU, aos seguintes credenciados:

- MIRANDA E PERON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 13.332.177/0001-37;
- MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 52.398.839/0001-23;
- INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA, CNPJ nº 33.482.187/0001-66;
- CLINICA ODONTOLOGICA PAI E FILHO LTDA, CNPJ nº 23.419.287/0001-94;
- GERSON RIBEIRO DE SOUSA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 46.418.704/0001-80.

Determina-se a elaboração dos respectivos Contratos, nos termos do Processo Administrativo nº 2024004332 e do Chamamento Público nº 001/2024. 02/02/2026. *Fábio Araújo Silva*. Presidente do IPASGU.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0022/2026

PORTARIA Nº. 0085/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024007454-2024052711005, bem como, Parecer nº 455/2024, da Procuradoria Geral do Município, acostado no evento 07, e despacho no evento 18, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora IRACEMA SARAIVA LOPES, matrícula nº. 489393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0022/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202000001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTOR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

EM CASO DE PANE OU SINISTRO, QUILOMETRAGEM LIVRE E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS INSTRUMENTOS QUE INSTRUDEM O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº2026012611003 Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.**

Gurupi – TO, 02 de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.068-SRP-GPI-SEMEG

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2025070814001/2025011331. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.068-SRP-GPI-SEMEG. Tipo: Menor preço por Item. Com itens exclusivos e com cotas reservadas de 20% à participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** de 08h45min do dia 03/02/2026 até às 08hr:45min do dia 13/02/2026 e Abertura da Sessão Pública: dia 13/02/2026 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, armário e afins em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi-TO, 02/02/2026.

Renan Gustavo Martins dos Santos
 Pregoeiro
Portaria nº 007/2026

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.009-GPI-FMAC FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011632001 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026000303

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE IRÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO CIRCUITO ONDE IRÁ OCORRER O CARNAVAL DE GURUPI DE 13 A 16 DE MARÇO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 02/02/2026
 - Até 05/02/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0bab-5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 02 de fevereiro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
 Agente de Contratação
 Portaria nº. 0007/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 112//2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: LUANA STEFHANIE SILVA FERREIRA, inscrito no CPF: nº046. XXX. XXX-77

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo cuidador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com **Iotação**. 9.880-. BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 02/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7730

Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 02 de Fevereiro 2026.

JOSE Darcy Fonseca dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 113//2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: MARCIELY DIAS BARBOSA, inscrito no CPF: nº041. XXX. XXX-03

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com *locação*. 9.880-. BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 02/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7730

Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 02 de Fevereiro 2026.

JOSE Darcy Fonseca dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 004/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Piso Tocantinense de Assistência Social – PTAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Gurupi - TO, do cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS, ano de 2025".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS- GURUPI/TO), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 2.309 de 22 de dezembro 2016 e pelo Regimento Interno deste Conselho e;

CONSIDERANDO: a Portaria da SETAS – TO nº 76 de 30 de agosto de 2023/GABSEC, que dispõe os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO; a Prestação de Contas detalhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS ao CMAS, dos benefícios eventuais concedidos no ano de 2025, através do anexo III da Portaria da SETAS – TO, nº 76/2023/ GABSEC;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento Estadual, recurso destinado pelo Piso Tocantinense para os Benefícios Eventuais ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gurupi – TO, 02 de fevereiro de 2026

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE
Conselheira Vice - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 005/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2025, para o ano de 2026, dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAs, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Gurupi TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS- GURUPI/TO), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 2.309 de 22 de dezembro 2016 e pelo Regimento Interno deste Conselho e;

CONSIDERANDO: as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social -FNAs emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO: a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 07, de 14 de março de 2012 que aprova os critérios para expansão 2012 do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e dos Serviços de Proteção Social Básica e Ações executadas por Equipes Volantes e dá outras providências.

CONSIDERANDO: as orientações contidas na Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO: as orientações contidas na Portaria nº. 580 de 31 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO: os saldos existentes serão utilizados nas prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2025 para ser executado no exercício de 2026 que correspondentes aos blocos de Gestão e Serviços;

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de janeiro de 2026 em consonância com a Ata 002.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o saldo total de R\$ 580.735,56 (*quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos*), existente do dia 31/12/2025, constante em cada conta recebedora dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi – TO, do ano de 2025 para o ano de 2026, relacionados em tabela.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo existente do ano de 2025, para o ano de 2026 composto de documentos de receitas e despesas, aplicadas em ações diretas do município com o saldo anual previsto no valor de R\$ 580.735,56 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Gurupi para o atendimento dos programas assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gurupi – TO, 02 de fevereiro de 2026

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE
Conselheira Vice - Presidente do CMAS

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica.

CONTRATADO: ARISTON PESSÔA MARACAÍPE CPF: 623.586.421-34

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DA SMBESH - CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 02/02/2026 A 01/02/2027. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7760- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

UIRES MARTINS PORTILHO
Secretario
Decreto 1301/2025

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026012128002. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: **TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.620,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE A 02 DIÁRIAS INTEIRA E UMA PROPORCIONAL: PERÍODO: 27/01 A 30/01 DE 2026. DESTINO: SORRISO - MT. **FINALIDADE DA VIAGEM:** ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE GURUPI QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO NA 6ª FINAL NACIONAL DA SUPERLIGA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI ADAPTADO (CBVA) DA MELHOR IDADE, EM SORRISO – MT ONDE DISPUTA A FASE DECISIVA DA COMPETIÇÃO NACIONAL, QUE REÚNE ATLETAS DE DIVERSOS ESTADOS DO PAÍS.

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTEARIA Nº 10/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 46.748.803 MARINALVA CARVALHO DE ABREU **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA SKEMA DO BRASIL**, de renome regional, representado pela empresa: 46.748.803 MARINALVA CARVALHO DE ABREU, inscrito no CNPJ nº: 46.748.803/0001-20, com sede na RUA 3 S/N QD 09 LT 15 R 44-A, S/N, JARDIM TOCANTINS 77.440-110 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 14 de fevereiro 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTEARIA Nº 19/2026, DE 02 DE FEVEREIRO, DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como

prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa DEUZDELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104 **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA MISTURA NATIVA**, de renome regional, representado pela empresa: DEUZDELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104, inscrito no CNPJ nº: 35.358.996/0001-96, com sede na R S-001 Nº 955, QD 12 LT 16 PARQUE SOL NASCENTE – 77425-030 – GURUPI – TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTEARIA Nº 21/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 51.486.096 VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora Vitoria Alves, de renome regional, representado pela empresa: 51.486.096 VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS, inscrito no CNPJ nº: 51.486.096/0001-80, com sede na AV GUAPORÉ Nº 2286, – 77.410-130 – SETOR CENTRAL, GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 15 de fevereiro 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTRARIA Nº 25/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144 **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do CANTOR MARIO SOUZA, de renome regional, representado pela empresa: IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144, inscrito no CNPJ nº: 12.363.838/0001-29, com sede na R D, Nº890, WALDIR LINS I 77.423-030 – GURUPI – TO, para realização de 2(duas) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 15 de fevereiro de 2026. No valor de R\$ 17.800,00 (**dezessete mil e oitocentos reais**).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTRARIA Nº 27/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 17.419.989 RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do CANTOR KAÇULA MW, de renome regional, representado pela empresa: 17.419.989 RAMIRO DE CASTRO AFONSO BORGES, inscrito no CNPJ nº: 17.419.989/0001-75, com sede na AV PARANA, Nº 1945, QD 358 LT 03A 77.403-050 SETOR CENTRAL GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 13 e 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTRARIA Nº 35/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 58.993.391 CARLOS BRUNO DE SOUZA FILHO **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da BANDA **AXÉ HOT**, de nome regional, representado pela empresa: 58.993.391 CARLOS BRUNO DE SOUZA FILHO, inscrito no CNPJ nº: 58.993.391/0001-72, com sede na RUA 06 CASA QD 20 LT 14A JARDIM SANTA BARBARA – 77.060-320 – PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTRARIA Nº 40/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 48.991.332 DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BALANÇA-Í DO BRASIL**, de nome regional, representado pela empresa: 48.991.332 DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO, inscrito no CNPJ nº: 48.991.332/0001-01, com sede na AV MATO GROSSO Nº1528, QUADRA 63, LOTE 10 – 77.403-020 – GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto N° 0466/2025

PORTRARIA Nº 51/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa: **GLOW PRODUCOES LTDA** para o **CARNAVAL DE GURUPI - TO – 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa "**GLOW PRODUCOES**", representada pela empresa: **GLOW PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 19.808.717/0001-92, com sede na Q SHI/SUL CC QI 5 BLOCO A LOJA 17, Parte C, S/N, CEP: 71.615-510, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASILIA -DF para apresentações durante o **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**. As

apresentações vão acontecer **13 a 16 de fevereiro de 2026** no Circuito do **Carnaval e nas Matines Infantis**, cito: na Avenida betel, Nova Fronteira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTRARIA Nº 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 92, parágrafo unico inciso II da lei organica do municipio de Gurupi e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços que irá realizar a instalação, manutenção e retirada de materiais elétricos, com fornecimento de insumos necessários para a execução dos serviços elétricos do circuito onde irá ocorrer o carnaval de gurupi de 13 a 16 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."Art. 75. É dispensável a licitação:""II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)".

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026011632001 e 2026000303.

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para aquisição de **ar-condicionado**, com o objetivo de atender às demandas deste Fundo **Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi – TO**, garantindo conforto térmico adequado nos ambientes utilizados durante eventos de interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 de Fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto nº. 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2026

Processo administrativo nº 2026000175 e **Protocolo eletrônico** nº 2026011222002. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.023-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES - CNPJ sob o nº 48.983.176/0001-37. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR WAGNER DOS TECLADOS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNATREVO -2026**. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 02/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2026

Processo administrativo nº 2026000191 e **Protocolo eletrônico** nº 2026011322001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.033-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e JOAO LUCAS DA SILVA REIS - CNPJ sob o nº 48.360.750/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA/GRUPO NUPAGODJÉ DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 02/02/2026. Gurupi – TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2026

Processo administrativo nº 2026000236 e **Protocolo eletrônico** nº 2026011322002. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.026-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e LUCIANA ALVES LUCENA - CNPJ sob o nº 46.731.523/0001-09. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUCIANA LUCENA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 02/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
 Decreto Municipal nº 0466/2025

para o(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, pago conforme Decreto 1.018 de 20 de julho de 2021 - "dispõe sobre a concessão de diárias". Servidor: Belzira Barbosa Santos. Data: 25/01/2026 a 30/01/2026. Valor da Diária: R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais). Destino: Goiania-GO. Finalidade da viagem: DO CURSO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), QUE OCORRERÁ DOS DIAS 26 À 29 DE JANEIRO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, **CONTRATADO:** Sr. **ALEX BRUNO EVANGELISTA PAIVA**, nacionalidade brasileiro, estado civil CASADO, portador da Carteira de Identidade Nº. XX1294, SSP-TO, CPF Nº. XXX.809.691-XX **OBJETO:** O objeto do presente instrumento de contratação de servidor, para desempenhar a função de AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONTRATO – contratado com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, Lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 30 de JANEIRO de 2026 a 30 de JANEIRO de 2027. **Data de Assinatura:** 30/01/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de JANEIRO de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
 WILSON DE SOUZA F. DE ATAÍDE
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0026/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Coordenação de Vigilância Sanitária e dá outras providências".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº: 0933/2023, e:

Considerando a vacância do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária (Coordenador II), através do Decreto Nº 0167/2026, de 27 de janeiro de 2026;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **RONALDO VALADARES VERAS**, matrícula nº 248693, ocupante do cargo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Coordenação de Vigilância Sanitária, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo, sem prejuízo de suas funções habituais e sem acréscimo à sua remuneração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto nº 0933/2023

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0022/2026

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0022/2026 – NEYANE FERNANDES SOUSA

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
 Processo Administrativo Nº 2026000398, Processo Eletrônico Nº 2026012013003, referente ao pagamento de diária(s) para o(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, pago conforme Decreto 1.018 de 20 de julho de 2021 - "dispõe sobre a concessão de diárias". Servidor: Salustriano Lucas Marquez Lemes. Data: 25/01/2026 a 30/01/2026. Valor da Diária: R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais). Destino: Goiania-GO. Finalidade da viagem: DO CURSO PREPARATÓRIO PARA A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), QUE OCORRERÁ DOS DIAS 26 À 29 DE JANEIRO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
 Processo Administrativo Nº 2026000398, Processo Eletrônico Nº 2026012013003, referente ao pagamento de diária(s)

- CPF: 067.xxx.xxx-02, publicado no Diário Oficial nº 1415 do dia 30/01/2026 na página 14.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0023/2026

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0023/2026 – GRAZIELLE CAMARGO MATIAS GOMES - CPF: 069.xxx.xxx-19, publicado no Diário Oficial nº 1415 do dia 30/01/2026 na página 15.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2026

Processo administrativo nº 2025103007007/2025019668. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231/2025. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ n. 11.336.672/0001-99, e REALIZE AGRONEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.463.478/0001-35. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura e eficácia após à

sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), retroagindo os efeitos a data da assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 19/01/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO
Luana Nunes Garcia
Decreto Municipal Nº 0933/2023
LOCATÁRIA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0024/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: POLLYANNA ALVES SANTOS PORTILHO **CPF:** 735.xxx.xxx-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

